



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu

Rua Major Jerônimo Belo, 200 - Centro - CGC 06.553.630/0001-70

Anísio de Abreu - Piauí

Lei nº 201/98

Anísio de Abreu, 06 de abril de 1.998

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a vender a camionete maeca D-20 placa DM-1220 ano 1.990 pelo valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Parágrafo único, a venda da camionete a que se refere, foi para complementação da compra do onibus M.B.M. Benz of-1318- chassi: 9BM384088MB921587 ano 1.992.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, 06 de Abril de 1.998.


Abmerval Gomes Dias
Prefeito Municipal

Registrada numerada a presente Lei no gabinete do Prefeito sob nº 201 em 06 de abril de 1.998.


Manoel José Neto
Chefe de Gabinete